



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1221/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 984, de 11 de outubro de 2023, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 984, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal ora revogada retornará à posse total do Município de Fortim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de junho de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal